



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
C.N.P.J. 11.283.607/0001-42

JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO

Inexigibilidade de Licitação nº 16.029-15

Para a pretendida contratação da Sr^a. **KEILA KARLA ALMEIDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, Enfermeira, inscrita no Conselho Federal/Regional de Enfermagem no Pará, sob o nº. 387.987, com Registro Geral nº.457613 - PC/PA, e no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 735.419.072-15, residente e domiciliada sito à R. Vitoria, 378, Cidade Nova – Brasil Novo/PA, através da modalidade inexigibilidade de licitação, para Prestação de serviços de enfermagem junto ao PSF Programa de Saúde da Família, com horário estipulado de segunda a sexta-feira, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, (in'loco). Atenderá também a demanda participante de comandos de saúde nas vicinais devidamente escalonado pela Secretaria de Saúde, e demais determinações da contratante:

- Para que a contratação direta do referido profissional, enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado a escolha do prestador e a justificativa do preço como preceitua o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93. CONSIDERANDO a razão da escolha ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 31.079,52 (trinta e um mil setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), valor este que será de R\$ 3.211,55 (Três Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme exige o Art. 26, parágrafo único, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Brasil Novo-Pá, 11 de março de 2015.

NOEDSON CARVALHO PEREIRA
Sec. Mun. de Saúde
Dec. 219/2014